



## **Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia: Interfaces entre Academia, Empresas e Investidores**

***Araken Alves de Lima***

*Chefe da Seção de Difusão Regional em Santa Catarina -  
SEDIR-SC/INPI*

Manaus, 08 de junho de 2018

# Direitos de PI e Transferência de Tecnologia no Brasil – Uma longa história

## 1950/1970 – Controle de capitais estrangeiros

Foco no controle de remessas de *royalties* e lucros ao exterior e, posteriormente, o estímulo ao desenvolvimento industrial em setores prioritários

## 1970/1990 – Estratégia de substituição de importações

Foco na regulação do mercado de tecnologia a partir da conveniência e interesse dos objetivos e estratégias da política nacional de desenvolvimento industrial

## 1990/2000 – Estratégia de inserção internacional

Buscava flexibilizar as normas e procedimentos relacionados à averbação de contratos, buscando estimular os investimentos em P&D e promover a maior transferência internacional de tecnologia.

## Anos 2000 – Desenvolvimento do sistema nacional de inovação

Foco no fortalecimento do sistema nacional de inovação, na defesa da concorrência e na integração internacional da economia brasileira com destaque pra os serviços de apoio ao mercado de tecnologia

# Contratos de Transferência de Tecnologia

- Licenciamento ou cessão de direitos
- Aquisição de conhecimentos
- Franquias

## São os seguintes os tipos de contratos

- 1) **Licença para Uso de Marca:** contrato que se destina a autorizar o uso efetivo, por terceiros, em tempo determinado, da marca regularmente depositada ou registrada no Brasil.
- 2) **Cessão de Marca:** contrato que se destina a transferir a titularidade a terceiros, de forma definitiva, da marca regularmente depositada ou registrada no Brasil.
- 3) **Licença para Exploração de Patente:** contrato para autorizar a exploração por terceiros, em tempo determinado, da patente regularmente depositada ou concedida no Brasil, identificando o pedido ou patente concedida.
- 4) **Cessão de Patente:** contrato que se destina a transferir a titularidade a terceiros, de forma definitiva, da patente regularmente depositada ou concedida no Brasil, identificando o direito o pedido ou patente concedida.
- 5) **Licença Compulsória de Patente:** é uma solicitação para suspensão temporária do direito de exclusividade do titular da patente depositada ou concedida no Brasil, identificando o direito de propriedade industrial, de acordo com os artigos 68 a 74 da Lei nº 9.279 de 1996.
- 6) **Licença para Exploração de Desenho Industrial:** contrato para autorizar a exploração por terceiros, em tempo determinado, do pedido e/ou registro de Desenho Industrial depositado no Brasil, identificando o pedido e/ou registro de Desenho Industrial.
- 7) **Cessão de Desenho Industrial:** contrato que se destina a transferir a titularidade a terceiros, de forma definitiva, do pedido e/ou registro de Desenho Industrial depositado no Brasil, identificando o pedido e/ou registro de Desenho Industrial.
- 8) **Licença de Topografia de Circuito Integrado:** contrato para autorizar a exploração por terceiros, em tempo determinado, do pedido e/ou registro de Topografia de Circuito Integrado depositado e/ou concedido no Brasil, identificando o pedido e/ou registro de Topografia de Circuito Integrado.
- 9) **Cessão de Topografia de Circuito Integrado:** contrato que se destina a transferir a titularidade a terceiros, de forma definitiva, do pedido e/ou registro de Topografia de Circuito Integrado depositado e/ou concedido no Brasil, identificando o pedido e/ou registro de Topografia de Circuito Integrado.
- 10) **Licença Compulsória de Topografia de Circuito Integrado:** é uma solicitação para suspensão temporária do direito de exclusividade do titular do pedido e/ou registro de Topografia de Circuito Integrado, identificando o registro de Topografia de Circuito Integrado concedido no Brasil, de acordo com os artigos 47 a 54, da Lei nº 11.484, de 2007.
- 11) **Franquia:** Envolve serviços, transferência de tecnologia e transmissão de padrões, além de uso de marca ou patente. O franqueado deverá comprovar conhecimento da Circular de Oferta, que é um documento produzido pelo franqueador, conforme artigo 3º da Lei de Franquia (nº 8955/1994). A Circular de Oferta deverá conter o histórico resumido da empresa, balanços e demonstrativos financeiros da empresa, perfil do “franqueado ideal”; situação perante o INPI das marcas e/ou patentes envolvidas. A Circular de Oferta de franquia deverá ser entregue ao franqueado até 10 dias antes da assinatura do contrato.
- 12) **Fornecimento de Tecnologia:** contrato que estipula as condições para a aquisição de conhecimentos e de técnicas não amparados por direitos de propriedade industrial depositados ou concedidos no Brasil (Know How). Incluem-se os contratos de licença de uso de programas de computador (software), desde que prevista a abertura do código fonte, nos termos do artigo 11 da Lei nº 9.609/98.
- 13) **Serviços de Assistência Técnica e Científica:** contratos que visam a obtenção de técnicas para elaborar projetos ou estudos e a prestação de alguns serviços especializados.

Por não caracterizarem transferência de tecnologia, nos termos do artigo 211 da Lei nº 9.279/96, os serviços técnicos especializados

# Compra e venda de Propriedade Intelectual no mundo

# Receitas mundiais de cobrança pelo uso de Propriedade Intelectual por região, 2015 e 2016

([https://www.wto.org/english/res\\_e/statis\\_e/wts2017\\_e/wts2017\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/res_e/statis_e/wts2017_e/wts2017_e.pdf))

	Value		Share	
	2015	2016	2010	2016
<b>Exports</b>				
<b>World</b>	<b>311</b>	<b>314</b>	<b>100.0</b>	<b>100.0</b>
North America	129	127	47.1	40.4
South and Central America and the Caribbean	1	1	0.2	0.4
Europe	124	126	37.6	40.2
European Union (28)	107	108	31.7	34.4
Commonwealth of Independent States (CIS), including associate and former member States	1	1	0.2	0.2
Africa	0	0	0.1	0.1
Middle East	2	3	...	0.8
Asia	53	56	14.5	17.8

## Os 10 principais países em receitas e despesas pelo uso de Propriedade Intelectual

### Curiosidade:

Os países com maiores receitas pelo uso da PI são também os que mais gastam com uso da PI.

Provavelmente, isto significa que esses países **desenvolvem e usam as tecnologias** entre si.

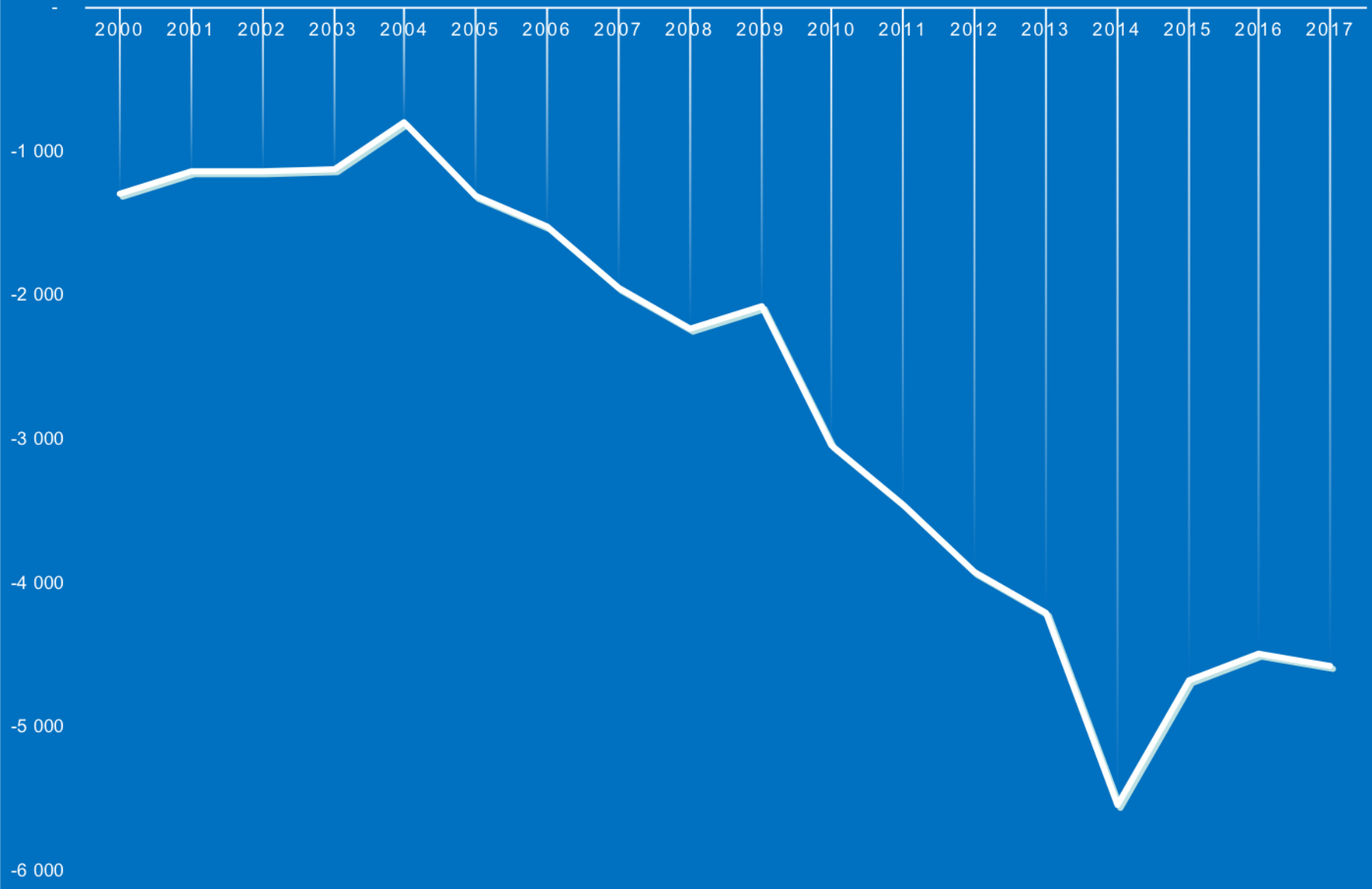
**Brasil e Rússia** não são fornecedores de tecnologia mas aparecem entre os 10 maiores compradores.

	Value		Share in 10 economies
	2015	2016	2015
<b>Exporters</b>			
United States of America a	124664	122226	41.0
European Union (28)	106762	108120	35.1
exportaciones extra-UE (28)	67452	66471	22.2
Japan	36477	39013	12.0
Switzerland	16178	17539	5.3
Korea, Republic of	6199	6622	2.0
Singapore	5180	5340	1.7
Canada	4329	4468	1.4
United Arab Emirates	1688	1715	0.6
Chinese Taipei	1190	1235	0.4
China	1081	1172	0.4
<b>Above 10</b>	<b>303748</b>	<b>307451</b>	<b>100.0</b>
<b>Importers</b>			
European Union (28)	177946	177849	55.8
importaciones extra-UE (28)	108649	109353	34.1
United States of America a	39495	42743	12.4
China	22033	23977	6.9
Singapore	18698	19276	5.9
Japan	17034	19672	5.3
Switzerland	12932	12075	4.1
Korea, Republic of	10056	9292	3.2
Canada	9855	9684	3.1
Russian Federation	5634	4997	1.8
Brazil	5250	5141	1.6
<b>Above 10</b>	<b>318933</b>	<b>324706</b>	<b>100.0</b>

# Compra e venda de Propriedade Intelectual no Brasil

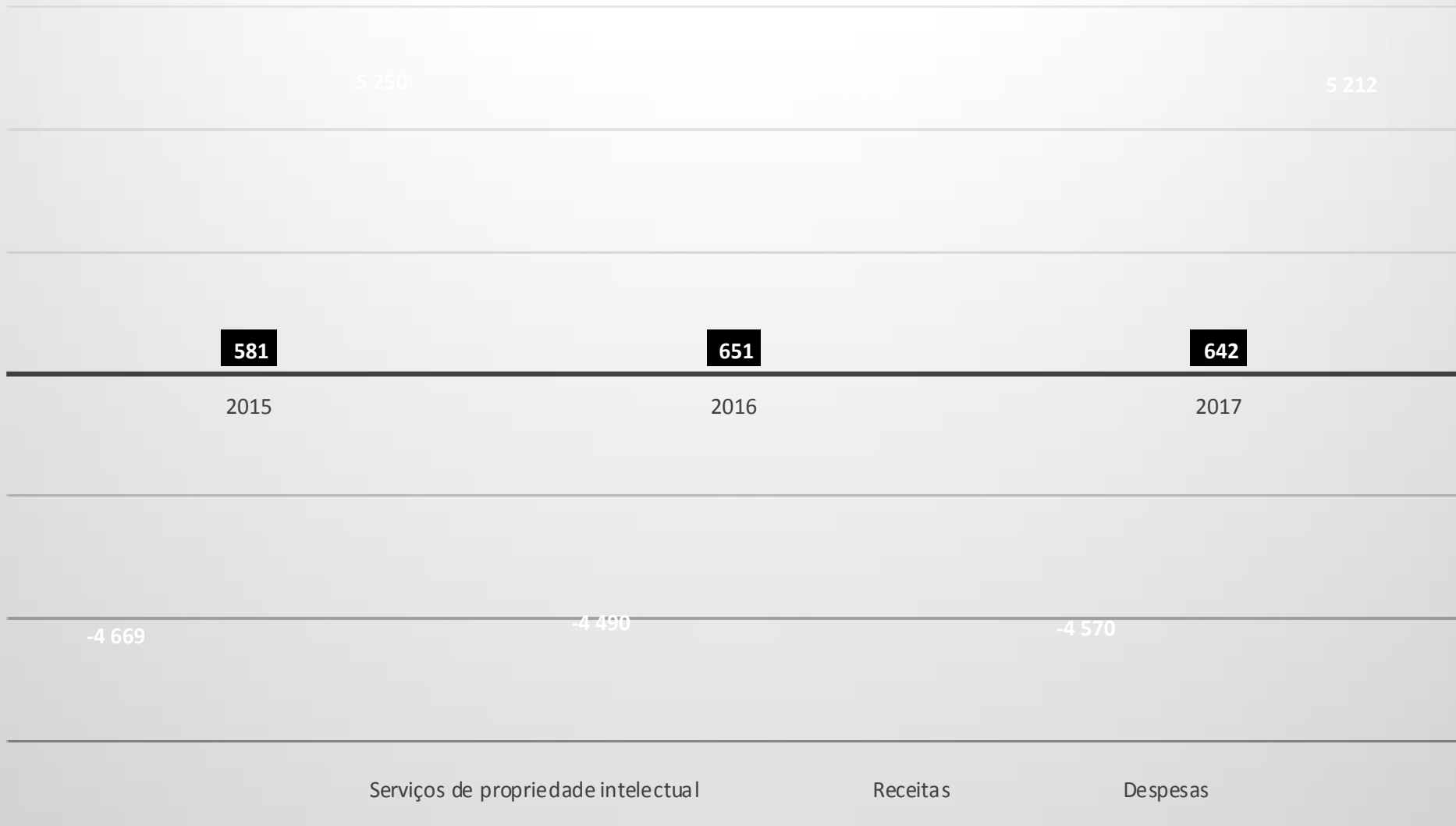


## BRASIL: EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL NO SÉCULO XXI - U\$ MILHÕES



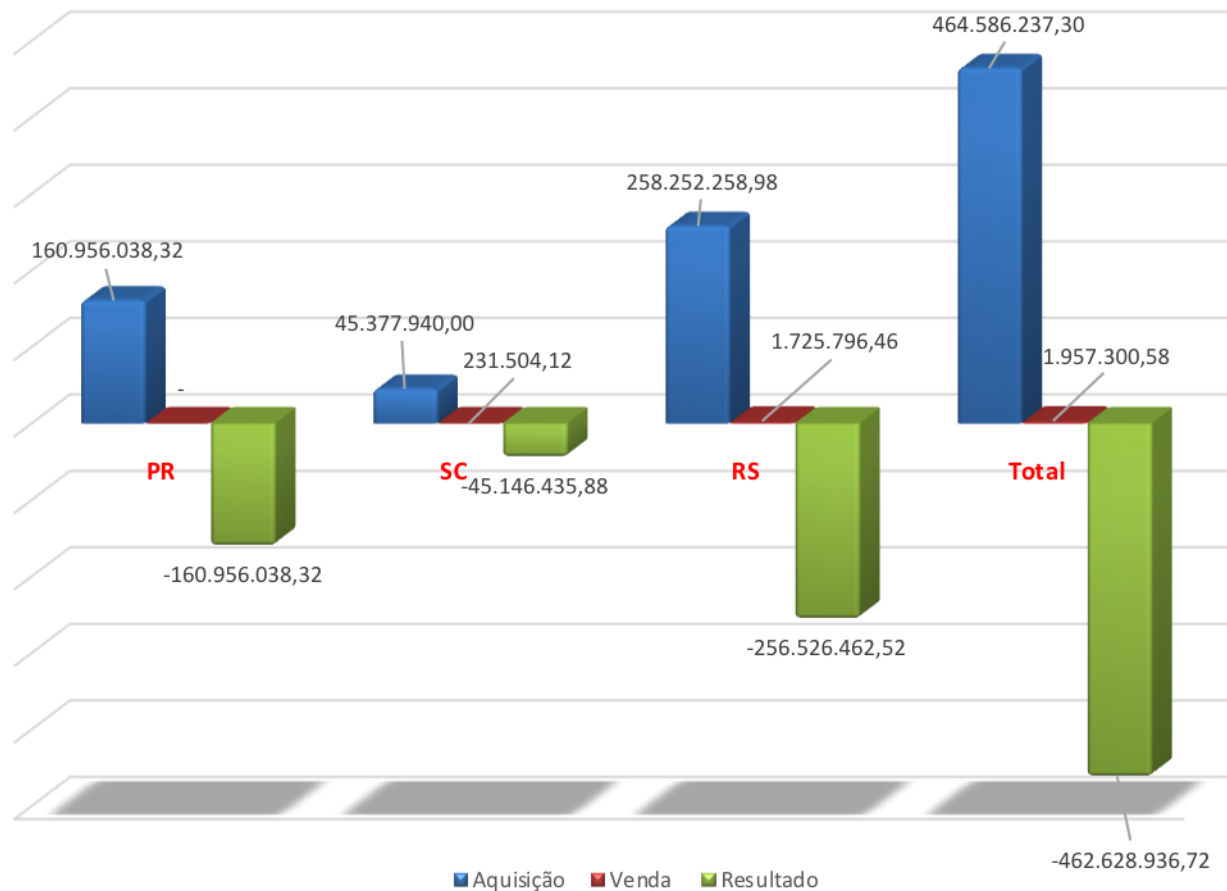
Fonte: Banco Central do Brasil - Série histórica do Balanço de Pagamentos – 6ª edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional (BPM6). [https://www.bcb.gov.br/htms/infecon/Seriehist\\_bpm6.asp](https://www.bcb.gov.br/htms/infecon/Seriehist_bpm6.asp). Acesso em 05/06/2018.

# BRASIL: RECEITA E DESPESAS DO SERVIÇO DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL NO PERÍODO DE 2015 A 2017 - U\$ MILHÕES



Fonte: Banco Central do Brasil - Série histórica do Balanço de Pagamentos – 6ª edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional (BPM6). [https://www.bcb.gov.br/htms/infecon/Seriehist\\_bpm6.asp](https://www.bcb.gov.br/htms/infecon/Seriehist_bpm6.asp). Acesso em 05/06/2018.

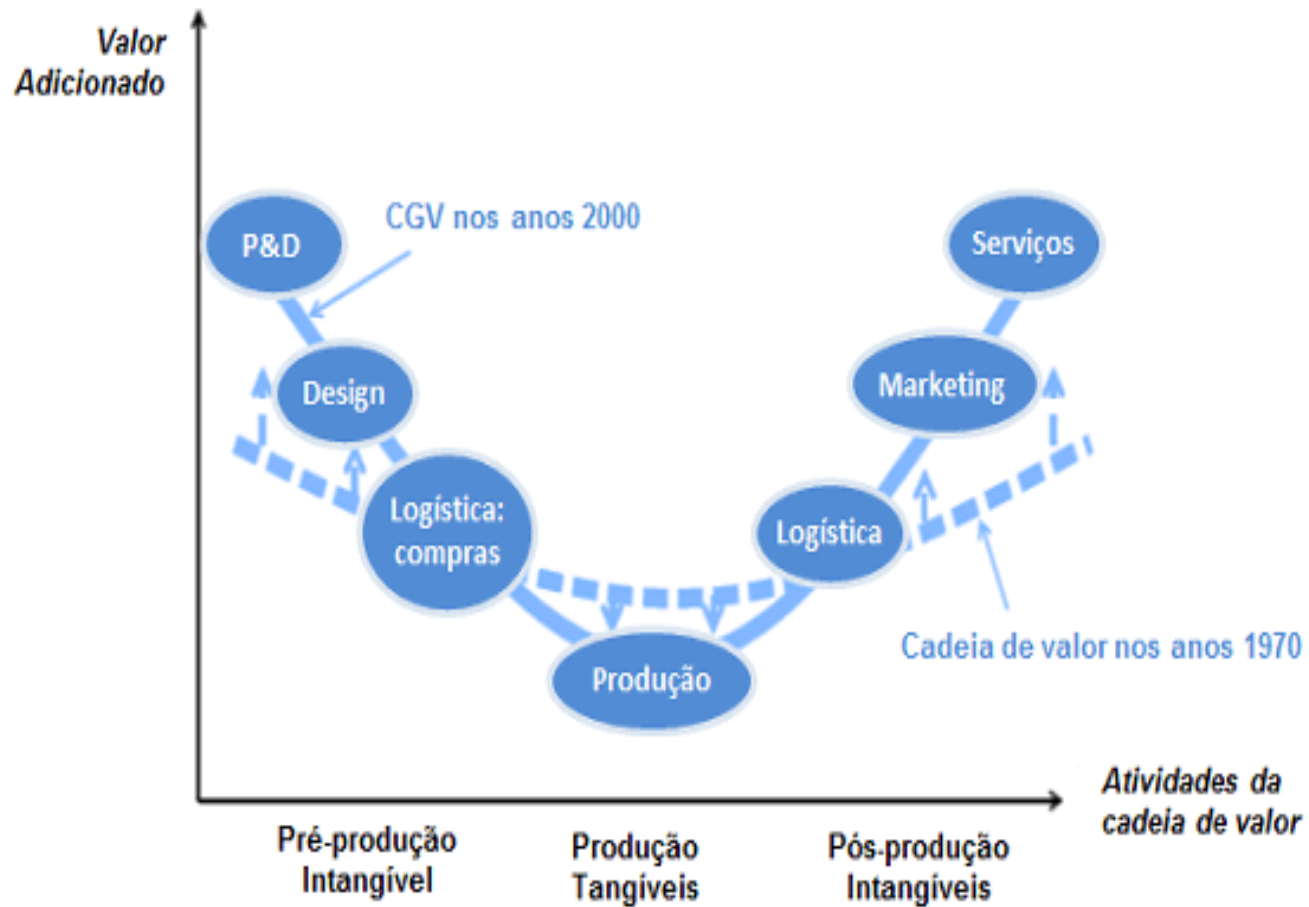
## Brasil: Aquisição e venda de Serviços de PI na Região Sul em 2014 - (valores em US\$)



Fonte: Siscoserv/MDIC,  
2014

Considerações finais...

## A Curva Sorridente: Valor Adicionado ao Longo da CGV



Fonte: OCDE/ OMC, 2013a, p. 216.

# As várias funções da Propriedade Intelectual no processo de inovação

Proteção do conhecimento e das inovações

Fontes de informação estratégica

Fator de atração de investimentos

Garantir segurança ao ambiente de negócios envolvendo ativos intangíveis

# Pessoas Capacitadas em Cursos de Curta Duração 2005-2016\*

Ano	Cursos Presenciais		Ensino à Distância	
	Cursos	Participantes	Cursos	Participantes
2005	15	574		
2006	57	1695		
2007	37	1184		
2008	34	891		
2009	32	1011		
2010	34	1176		
2011	52	1611		
2012	55	704	2	1994
2013	54	1329	2	2230
2014	22	1058	2	2022
2015	37	962	3	2643
2016*	15	469	2	1593
<b>Total</b>	<b>444</b>	<b>12664</b>	<b>11</b>	<b>10482</b>

# Pessoas Capacitadas por Região em Cursos Presencias de Curta Duração 2005-2016





Muito obrigado pela atenção!

**Araken Alves de Lima**

Seção de Exame e Difusão Regional - SEDIR/SC

Florianópolis - SC

e-mail: [araken@inpi.gov.br](mailto:araken@inpi.gov.br)

Telefone: (48) 3223 5227